



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 118/2018 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Política Nacional da Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação Nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A Seção I – Do processo de implantação e credenciamento das Equipes da Atenção Básica nos municípios e no Distrito Federal, do Capítulo II - Das Equipes de Saúde da Família, dispostas na Portaria de Consolidação Nº 2/GM/MS, de 28/09/2017;
3. Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de Saúde do SUS. Título II - Do Custeio da Atenção Básica; Capítulo I – Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, Seção I – Do financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal, define os valores do incentivo financeiro para o custeio das Equipes de saúde Bucal (eSB) nas modalidades 1 e 2, segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
4. A aprovação no Conselho Municipal de Saúde Uruburetama o credenciamento de mais 3 (três) Equipes de Saúde Bucal (eSB), Modalidade I, para funcionamento nas áreas das UBS de Severino, São João Batista e Santa Luzia;
5. O parecer do Núcleo de Atenção à Saúde Bucal NUASB/COPAS/SESA, exarado no Processo Nº. 6827660/2018, favorável ao credenciamento de mais 3 (três) eSB, modalidade I do município de Uruburetama/CE.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o credenciamento de mais 3 (três) Equipes de Saúde Bucal (eSB), modalidade I, do município de Uruburetama, referente à ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família, conforme discriminação abaixo.

| Município | Nº de Equipes/Estratégia | Modalidade |
|------------------|-------------------------------------|-------------------|
| Uruburetama | 3 (três) Equipes de Saúde Bucal eSB | I |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de setembro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, em exercício

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Solicitação de credenciamento das Equipes de Saúde da Família (eSF), de Atenção Básica (eAB) e de Saúde Bucal (eSB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e Consultório na Rua (eCR).

| Município | eSF | eAB | ACS | eSB | | NASF | | | eCR | | |
|-------------|-----|-----|-----|-----|----|------|----|-----|-----|----|-----|
| | | | | I | II | I | II | III | I | II | III |
| Uruburetama | - | - | - | 03 | - | - | - | - | - | - | - |

Aprovado em: 14 de setembro de 2018

Fortaleza, 19.09.18

Marcos Antônio Gadelha Maia
Secretário Estadual da Saúde, em exercício